

**ATA N.º 5/2022**  
**DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,**  
**REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022**

-----Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sito na Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 11, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----Aprovar a ata na sua versão final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e seis euros e setenta cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** -----

**-----Intervenção do Presidente da Câmara: -----**

-----Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os autarcas presentes, comunicação social, colaboradores do Município e público em geral presente na sala. -----

-----Prosseguiu, para afirmar que é com muito gosto que voltam a ser retomadas as reuniões da Câmara descentralizadas, depois de dois anos de interregno das mesmas devido à pandemia, frisando que esta prática faz parte dos desígnios deste executivo e que a mesma tem por objetivo primordial aproximar os eleitos dos eleitores e com um horário diferente das reuniões habituais para permitir que as pessoas possam presenciar tais reuniões da Câmara, colocar questões e problemas e também os eleitos do executivo Municipal possam visitar a freguesia, verificar “*in loco*” as obras realizadas e em curso e as necessidades de intervenção a priorizar. -----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós. -----

-----**Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – Senhor Manuel Barroso:** -----

-----Para dizer que é uma honra e privilégio receber o executivo da Câmara nas instalações da Junta de Freguesia de Porto de Mós, esperando que a reunião decorra bem e os seus resultados sejam positivos para a população do concelho de Porto de Mós, esperando ainda que a situação de pandemia possa melhorar para que estas reuniões descentralizadas também possam decorrer como no passado recente. -----

-----**O Presidente da Câmara** deu a palavra ao público para intervir. -----  
-----Verificou-se não haver qualquer pedido de intervenção do referido público. -----

-----Voltou a usar da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** para informar que no próximo dia doze de março será inaugurada uma exposição coletiva de pintura no castelo de Porto de Mós designada por “LuzArte”, sendo a maioria dos artistas estrangeiros, a mesma decorre até ao dia trinta de abril, referindo que todos estão convidados para abertura da mesma e para a sua visita. -----

-----De seguida aludiu à guerra que a Rússia está a desencadear contra o país vizinho a Ucrânia e para os efeitos sociais, económicos e outros que este acontecimento belicista está a desencadear na Europa e até no Mundo. Disse que sobre este assunto o Município, em articulação com a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, está a desenvolver algumas ações concertadas que passam pelo envio de bens alimentares, roupas, medicamentos e outros para a Ucrânia e também a aceitação de refugiados fugidos daquele conflito bélico. -----

-----Mais disse sobre este assunto, que o Município criou uma “*Estrutura de missão*” para o efeito que é coordenada pela Vereadora Telma Cruz, que inclui uma jurista, o Gabinete de Inserção Profissional do Município, o Gabinete de Ação Social, o Gabinete de Educação e que inclui uma cidadã ucraniana radicada no concelho há muitos anos que faz a interligação com a Comunidade naquele país. Mais referiu a disponibilidade dos Municípios da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria em receber refugiados e criar as condições mínimas de permanência e integração neste território, referindo que já chegaram a Porto de Mós alguns refugiados que estão alojados em casa de familiares e o Município em articulação /logística com a Santa Casa da Misericórdia local já garantiu condições para receber cinquenta refugiados, numa quinta cedida por uma família da vila. -----

-----Referiu ainda que deverão ser garantidos que os alojamentos tem condições e que as pessoas serão recebidas com dignidade pois vêm traumatizadas com o cenário de guerra vivido e precisarão de muito apoio, especialmente psicológico. Opinou ainda que o povo Português, como já demonstrou em muitos outros momentos de dificuldades, tem tido um comportamento de solidariedade exemplar neste processo, especialmente no que se refere à entrega de bens para ajudar o povo ucraniano. -----

-----De seguida aludiu a outro assunto que afirmou, muito o preocupa, que se prende com o aumento exponencial da eletricidade e gás (especialmente) que são dois fatores produtivos muito importante no setor cerâmico, atividade muito importante neste concelho, pois gera muito emprego. Tais aumentos podem por em causa a manutenção de funcionamento destas unidades fabris pois, casos há em que os custos com o gás e eletricidade mensal, ultrapassa o valor da faturação, que, como se pode verificar, é uma faturação insustentável. -----

-----Disse que já havia reunido com empresários do setor e os mesmos afirmam que a solução, nesta altura, passa por encerrar a atividade e colocar o pessoal em “*lay-off*”, referindo que tais empresas geram mais de mil e quinhentos postos de trabalho que correspondem a mais de 10% da população ativa do concelho, pelo que urge medidas políticas nacionais que possam mitigar a situação descrita, pelo que o executivo terá que estar muito atento a esta situação. -----

-----Informou ainda que no próximo sábado decorrerá no cinetatro de Porto de Mós um evento de entrega de compostores domésticos aos cidadãos do concelho que se inscreveram na página da Valorlis, S.A., para este efeito. Mais aludiu que se trata da segunda entrega a cargo desta empresa concessionária de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em alta, tendo a quota estimada ao concelho de Porto de Mós ter esgotado em poucos dias. -----

-----Informou depois que no próximo dia vinte e um de março decorrerá no cineteatro de Porto de Mós a Sessão Distrital do “*Parlamento dos Jovens*”, uma iniciativa da IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude com a colaboração dos Municípios.-----

-----Ainda sobre as atividades municipais, informou que no dia vinte e dois de março terá lugar o concurso concelhio de leitura que se realizará no CIBA – Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota.-----

-----Deu nota da recente aprovação por parte da concessão diretiva do “*Centro 2020*” da candidatura da obra “Centro de Saúde das Pedreiras”, num total de cerca de cento e noventa e um euros que corresponde a 85% do valor do investimento realizado.-----

-----Mais aludiu, que no próximo dia vinte e dois de março é o “*Dia Mundial da Água*” e a poupança deste bem essencial à vida deve estar na mente e ação de todos. No que se refere ao Município, afirma que tem dado o exemplo, com poupanças de consumos próprios nos meses de janeiro e fevereiro, em comparação com período homólogo, na ordem dos 20%.-----

-----A par disto também o Município está a lançar um concurso concelhio para a poupança de água no concelho através das Escolas e onde também se pretende envolver nesta e em outras ações “*Jovens Autarcas de Porto de Mós*”.-----

-----Ainda no âmbito da sua intervenção, afirmou a Câmara Municipal que no próximo dia quinze de março terá lugar no Nerlei a apresentação do dispositivo de Segurança e Proteção Civil para a época de 2022 onde irão estar presentes todas as equipas da Proteção Civil da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, comandantes dos bombeiros e outras entidades envolvidas neste processo. Mais referiu que no corrente ano haverá aumento de vigilância, drones e outros equipamentos de apoio. Mais disse que esta apresentação contará com a presença da Senhora Diretora do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência do uso de Recursos – Dra. Helena Azevedo.-----

-----Por fim, informou que nessa semana se deu início ao “*Trabalho de campo*” no concelho de Porto de Mós do levantamento tendente a suportar a candidatura “*a arte de fazer calçada à Portuguesa*” a Património da Humanidade, que entre outras entidades envolvidas, conta com a colaboração de dois professores da Universidade Nova de Lisboa.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Referiu-se à guerra na Ucrânia e às tristes imagens que nos entram todos os dias pela “*casa dentro*” sobre este mesmo assunto.-----

-----Pergunta se o Município sabe quantos refugiados é que já chegaram ao concelho e quantos é que virão. Se o Município constituiu alguma equipa técnica específica para apoiar estas famílias de refugiados, pois frisa que o Município de Leiria alocou uma pessoa só para este efeito.-----

-----Perguntou ainda se todas as escolas do concelho abrem às 8h45m ou às 8h30m ou se há horários diferenciados na referida abertura dos estabelecimentos.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por agradecer a receção da Junta de Freguesia na pessoa do respetivo Presidente.-----

-----Disse depois que os Vereadores do PS (Partido Socialista) se associaram a todas as iniciativas relacionadas com o apoio ao povo ucraniano por parte do executivo ou com o apoio a deste.-----

-----No que se refere ao aumento exponencial dos custos da energia, afirma sentir-se bastante apreensivo com esta situação considerando que é uma realidade que não era esperada por ninguém, pelo que questiona a situação do “*Plano estratégico*” para o efeito que o Senhor Presidente havia referido que estava a ser desenvolvido pelo Município para os seus locais de consumo.-----

-----Relançando ainda com combustíveis e seus custos para famílias e empresas questiona qual o “*ponto da situação*” da concessão dos serviços públicos de transportes por parte da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----Disse ainda que defende “*Leiria Capital da Cultura 2027*”.-----

-----Por fim, disse que se iria dirigir aos Presidentes das Juntas de Freguesia e que iria fazer igual informação/comentário em todas as reuniões descentralizadas: que se consubstancia na necessidade das Freguesias darem uma melhor atenção à viação rural, pois muitos caminhos, especialmente em algumas freguesias do concelho, estão quase intransitáveis e esta é uma competência daquelas autarquias. -----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Para questionar o que está planeado levar a efeito em Mira de Aire, em frente do chamado edifício “Palmeira” em que o Município adquiriu casas antigas e as demoliu. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação ao processo do concurso público para a concessão de transportes nos Municípios da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, disse que o processo foi adiado por razões diversas mas que será lançado até ao final do corrente ano. -----

-----Em relação ao apoio aos refugiados Ucrânianos, disse que foi criada uma estrutura de missão no Município que é constituída por uma equipa interdisciplinar, tal como terá sido noutros Municípios e outras entidades.-----

-----A CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria irá estabelecer contactos com a Ordem dos Psicólogos para que possa ser prestada assistência a esse nível. -----

-----No que se refere à vinda de familiares refugiados Ucrânianos a logística da parte do Município está tratada, estando a estrutura de missão a receber identificações e dar respostas, sendo que as pessoas (refugiados) chegarão via terrestre, sendo que alguns que aqui têm famílias vieram de avião.-----

-----No que concerne ao preço da energia é para este executivo efetivamente uma grande preocupação, estando a ser desenvolvidos projetos com outros parceiros para mitigar esta situação.-----

-----Referiu ainda que está especialmente preocupado com a fatura de iluminação pública que no corrente ano poderá ascender aos seis milhões de euros, o que obrigará à mudança de algumas prioridades a levar a efeito pelo Município. Havendo necessidade de intervenção em termos de luminárias, sendo que será um assunto a abordar com os Presidentes de Junta de Freguesia em reunião a realizar na próxima segunda-feira.-----

-----Por outro lado, referiu a situação do Município ficar com concursos para aquisição de gás desertos e que é necessário fazer intervenções que se consubstanciem na eficácia energética, nomeadamente piscinas e outros edifícios grandes consumidores, alguns dos quais com candidaturas a fundos comunitários há vários anos.-----

-----No que se refere às limpezas e intervenções das Juntas de Freguesia nos caminhos rurais disse que as mesmas realizam o trabalho possível e que reputa de muito importante, lembrando o Vereador Rui Marto que antes de este executivo iniciar funções (2017) as freguesias recebiam do Município menos de 1/3 do que recebem na atualidade, lembrando que há Juntas de Freguesia, em alguns locais a fazerem a limpeza quatro ou cinco vezes por ano devido às condições meteorológicas que se têm alterando ao longo dos anos. Referindo que para o ano de dois mil e vinte e três o Município ainda pretende transferir mais valor para estas entidades.-----

-----**Para responder ao Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Informou que o Município está a elaborar um projeto para o local referenciado, devendo o mesmo contemplar um acesso pedonal e o arruamento entre a Avenida General Trindade a ligar às Grutas mudará de localização.-----

-----**Intervenção / resposta da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para responder à Vereadora Sofia Pereira, informando que as escolas abrem às 09h00, mas em regra, há trabalhadoras nas escolas e começam a receber crianças às 08h45m. ---

-----Caso os pais tenham necessidade de colocar os filhos antes deste horário funciona o CAAF – Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE S. BENTO REFERENTE A UMA SALA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO POÇO DA CHAINÇA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Tendo a Freguesia de S. Bento comunicado ao Município, via e-mail, que deixava de ter interesse na utilização da parte do edifício supra referenciado, com efeitos a partir de 28/02/2022, proponho possa a Câmara Municipal aceitar o fim da utilização do imóvel. -----  
-----Numa próxima reunião do executivo será submetido à discussão e votação a cedência da referida sala a outra entidade interessada, bem assim como a minuta do contrato de comodato a outorgar entre as partes.”-----

-----Deliberado aprovar a rescisão do Contrato de Comodato com a Freguesia de S. Bento.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) DE PORTO DE MÓS 1.ª FASE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** – Presente uma informação do Coordenador Técnico de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“**APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA**-----

-----**OBRA:** “Área de Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª fase - Construção de Infraestruturas”-----

-----**ENTIDADE EXECUTANTE:** Construções Pragosa, SA e Nicolau de Macedo, S.A. -  
-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei.-----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha.-----  
-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que esta obra obteve o “Visto” do Tribunal de Contas, sem qualquer anotação, pelo que após a aprovação deste plano os trabalhos da empreitada poderá prosseguir.-----

-----Mais disse que é com conforme satisfação que vê que esta obra a ter condições para se iniciar depois de tantos atrasos decorrentes de processo burocráticos e administrativos. --

-----Frisando ainda que esta é uma obra de muita importância para o desenvolvimento deste concelho. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que se o Presidente da Câmara se sente satisfeito com o início desta obra, por certo a sua satisfação não será menor que a do Presidente. -----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra, conforme informação técnica. -----

-----**2.ECP013-2021 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MIRA DE AIRE – TRABALHOS A MENOS** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“No decorrer dos trabalhos da execução da obra Requalificação do Mercado de Mira de Aire, não foram executados os trabalhos referentes aos artigos 1.6.2.3.1 e 1.7.3.6 do mapa de quantidades, em virtude de:-----

-----Relativamente ao artigo 1.6.2.3.1 que diz respeito à aplicação das cortinas corta-fogo, foi decidido em reunião técnica que não seriam aplicadas as cortinas corta-fogo e passariam a ser aplicadas as grades de enrolar, isto porque, os equipamentos a instalar nas cozinhas não iriam ultrapassar as potências de 20 KW, pois os espaços, da forma como estão projetados, não têm dimensão para a instalação de cozinhas industriais, logo não faz sentido serem aplicadas as cortinas corta-fogo, que posteriormente iram trazer problemas técnicos e custos acrescidos na manutenção das mesmas. Face ao exposto, foi decidido que seria tecnicamente mais eficaz a não aplicação das mesmas, cuja decisão não compromete as normas de segurança.-----

-----Quanto ao artigo 1.7.3.6 que diz respeito à aplicação de roda pé em grés cerâmico, foi decidido em reunião com o projetista, que não fazia sentido aplicar o roda pé uma vez que, as paredes seriam revestidas em cerâmico e este seria aplicado até ao remate com o pavimento.-----

-----Da não execução dos trabalhos referidos anteriormente e dos que lhe estão diretamente e indiretamente associados, surgiram os trabalhos a menos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, no valor de € 14.165,12 (catorze mil cento e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), de acordo com o mapa de trabalhos a menos anexo.-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos a Menos, cujo valor será deduzido ao preço contratual conforme previsto no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.”-----

-----Deliberado aprovar os trabalhos a menos da empreitada no valor de catorze mil, cento e sessenta e cinco euros e doze cêntimos, mais IVA. -----

-----**3.REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA POENTE DA VILA DE PORTO DE MÓS - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - DECRETO-LEI N.º 111- B/2017, DE 31 DE AGOSTO (ART.º 16.º, N.º 1, C))** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, e da Eng.<sup>a</sup> Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Requalificação da Entrada Poente da Vila de Porto de Mós – Execução de Passeios na Curva do Monjolo.-----

-----**1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2022 a empreitada **“Requalificação da Entrada Poente da Vila de Porto de Mós – Execução de**

*Passeios na Curva do Monjolo”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.*-----

-----**2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----*Pretende-se dar resposta ao défice de acessibilidades pedonais que se assiste no local, designadamente ao longo da sua berma esquerda, no sentido norte-sul, erradicando uma problemática há muito existente, maximizando as condições de segurança e proteção para este tipo de utilizadores mais vulneráveis.*-----

-----**3. OBJETIVO:**-----

-----*Fundamentalmente, pretende-se melhorar as acessibilidades pedonais ao longo da margem esquerda da Av. de São Pedro, no sentido de Porto de Mos, mais concretamente na Curva do Monjolo. Tal facto, justifica-se pela total ausência de passeios ou outro tipo de infraestrutura similar, com as consequências negativas, em termos de circulação e segurança, que se tem vindo a registar ao longo de vários anos.*-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----*a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 225.000,00.€ (Duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;*-----

-----*b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;*-----

-----*c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;*-----

-----*d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.*-----

-----**5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----*Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.*-----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:** *A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).*-----

-----*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.*-----

-----*A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.*-----

-----**Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:** *A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.*-----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

#### -----**6. PROCEDIMENTO DE CONTRATATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

##### -----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

#### -----**7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**-----

-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 3.330.2022/118 e a classificação orçamental 0102 07030301, durante o ano de 2022. -----

#### -----**8. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA**-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

#### -----**9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----**i)** O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfactores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----**ii)** Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como **critério de desempate**, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário. -----

#### -----**10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 14 dias. -----

#### -----**11. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado em 120 dias após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

#### -----**12.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

#### -----**13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----



-----A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP: -----

-----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;-----

-----b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;-----

-----c) Nota justificativa do proposto. -----

-----**14. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----

-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP. -----

-----**15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**-----

-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

-----**16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.-----

-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro. -----

-----**17. GARANTIA**-----

-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Clausulas Gerais. -----

-----**18. CONTRATO**-----

-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----De acordo com o artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Chefe de Divisão de Obras Pública, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes. -----

-----**19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**-----

-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:-----

-----a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;-----

-----b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato; -----

-----c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----g) Endereço eletrónico e número de fax da (s) pessoa (s) constantes da sociedade autorizada (s) a assinar o contrato.-----

-----**20. ALVARÁS A SOLICITAR**-----

-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----a.1) 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----

-----a.2) da 1.ª, 6.ª, 8.ª e 11.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, todas das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem; -----

-----a.3) 9.ª Subcategoria da 4.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; -----

-----a.4) da 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite. -----

-----**21. CPV**-----

-----F09 – Arranjos exteriores-----

-----**22. JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Maria Pires Vala, Técnico Superior;-----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina do Carmo Carreira, Técnico Superior; -----

-----Vogal suplente: Arqt.ª Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano; -----

-----Vogal suplente: Dr.º Rogério Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Financeira; -----

-----**23. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----**24. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir. -----

-----**25. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não se aplica, conforme o n.º 2 do Artigo 46-A do CCP.-----

-----**26. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que na informação que suporta esta deliberação e atrás transcrita, não há alusão à aprovação do projeto da obra por parte do órgão executivo, mas opina que é uma competência deste órgão.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que assim deverá ser, pelo que a deliberação tomada pelo órgão deverá fazer referência à aprovação do projeto de execução e dos restantes pontos previstos na informação. -----



-----*Em face da situação atrás descrita e demais argumentos patentes no introito da adenda do contrato de comodato, determinei a aprovação da adenda. Dado o caráter de urgência das alterações que constam do mesmo devido às circunstâncias insertas no processo de candidatura, nomeadamente, no cumprimento de prazos, a presente adenda vai ser assinada pelo Presidente da Câmara ao abrigo da competência conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cujo ato ficará sujeito a ratificação do órgão competente Câmara Municipal, sendo para o efeito presente à reunião daquele órgão de 10 de março de 2022, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*-----

-----Deliberado ratificar a adenda ao Contrato de Comodato subscrito com a Santa Casa de Misericórdia de Porto de Mós, subscrito em sete de março de dois mil e vinte e dois.-----

### -----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO À COMISSÃO DA PARÓQUIA DE PORTO DE MÓS, PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A tradicional e secular procissão do Senhor dos Passos de Porto de Mós vai realizar-se nos próximos dias 26 e 27 de março. Segundo alguns registos escritos, a realização da procissão do Senhor dos Passos em Porto de Mós, ter-se-á iniciado com a criação do Convento dos Agostinhos Descalços, ou talvez antes. “A vivência religiosa tinha reflexos nas frequentes celebrações e festas religiosas ao longo do ano, tendo como corolário a procissão penitencial do Senhor dos Passos, intimamente ligada tanto à própria fundação do Convento dos Agostinhos Descalços como à Misericórdia e às três paróquias da vila.” Por se tratar de um marco secular na vivência da nossa comunidade, que se tem perpetuado de gerações em gerações e que importa manter e preservar.*-----

-----**Tendo em conta o atrás aludido, proponho:**-----

-----*Que o Executivo Municipal de Porto de Mós, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma participação financeira no valor de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Porto de Mós, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa que reúne um conjunto de outros parceiros, nomeadamente a Banda Recreativa Portomosense, numa realização de interesse religioso mas também com um forte cunho histórico-cultural para o concelho e outras razões de envolvimento comunitário, mas também pela memória que urge preservar e salvaguardar.*-----

-----Deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

